

O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CICLO DA POLÍTICA

Sílvia Maria Oliveira de Souza¹
Universidade Federal do Piauí (UFPI) - Brasil
Email: silvia.educacao@hotmail.com

Profº Dr. Luis Carlos Sales²
Universidade Federal do Piauí (UFPI) - Brasil
Email: lwis2006@gmail.com

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise da criação e formulação do Programa Mais Educação - PME, a partir dos elementos discursivos presentes na literatura atual, na legislação e nos textos orientadores da Política. Como referencial teórico-metodológico, fundamenta-se na perspectiva de análise das etapas do ciclo de políticas, segundo Serafim e Dias (2012), o ciclo divide-se em cinco momentos: Identificação de problemas; Conformação da agenda; Formulação; Implementação e Avaliação da política. Para o alcance do objetivo, utilizou-se pesquisa bibliográfica, pesquisa documental (primários e secundários) e análise da legislação. Algumas limitações do Programa foram observadas, dentre elas, o não atendimento de todos os alunos pelo Programa e espaços físicos inadequados em algumas escolas.

Palavras-chave: Programa Mais Educação; Avaliação de Política; Educação Integral.

INTRODUÇÃO

As discussões sobre educação integral em tempo integral, bem como sobre ampliação da jornada escolar não são recentes e várias experiências pontuais já foram implantadas no Brasil no século passado. Mesmo que não esteja sedimentado trata-se de um tema que está cada vez mais presente na agenda política e, no contexto atual tais discussões estão sendo pontuadas a partir da experiência do Programa Mais Educação-PME.

¹ Mestranda em Educação-Prog. de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí-UFPI.

² Profº Dr. Luis Carlos Sales do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí-UFPI.

Há vários conceitos divergentes quando se trata de educação integral. Contudo, eles convergem ao entender que o ser humano deve ser visto em sua totalidade, não considerando apenas aspectos cognitivos, mas levando em conta com a mesma importância as dimensões corporal, social, afetiva, cultural, entre outras, que constituem o ser humano integral.

No entanto, os conceitos de educação integral em tempo integral não devem ser confundidos, embora muitas vezes sejam considerados como idênticos. Pode haver ampliação de jornada escolar sem o desenvolvimento de uma educação integral, porém, como deixou registrado Teixeira (1955), não é possível ter educação integral em tempo que não seja integral. Entende-se que, educação integral é uma concepção de educação, buscando enaltecer a plena integralidade do ato de educar e não apenas submeter o aluno a um currículo fragmentado em disciplinas como áreas do conhecimento.

Em se tratando do Programa Mais Educação-PME, o mesmo foi criado em 2007 como uma ação estratégica do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada e a organização curricular, na perspectiva da educação integral enquanto política pública. Sua pretensão é de contribuir para a diminuição das desigualdades educacionais e para valorização da diversidade cultural brasileira e universalizar a educação integral nas escolas públicas do Brasil.

Este artigo cujo tema é: O Programa Mais Educação: uma análise do ciclo da política, tem como objetivo apresentar uma breve análise da trajetória da educação integral até a criação e formulação do Programa Mais Educação, seus elementos discursivos presentes na literatura atual, na legislação e nos textos orientadores, bem como as experiências de educação integral no Brasil. Como referencial metodológico foi adotada neste trabalho a perspectiva de análise das etapas do ciclo de políticas, conforme Serafim e Dias, os quais definem ciclo de política como “a modelização do processo de elaboração de uma política” (SERAFIM, DIAS, 2012, p.128). Buscou-se também as contribuições de Thomas Dye (apud SERAFIM, DIAS, 2012) que, segundo esse autor, análise de política preocupa-se em entender o que os governos fazem, porque fazem e que diferença isso faz. Serafim e Dias, respaldados nas contribuições de Thomas Dye, dividem o ciclo de políticas em cinco momentos sucessivos e imbricados, os quais são: Identificação de problemas; Conformação da agenda; Formulação; Implementação e; Avaliação da política. Esta análise foi organizada considerando

somente os três primeiros momentos do ciclo da política que abarca desde o reconhecimento do problema pelos atores que o reconhecem até a formulação da política. Para o alcance do objetivo esperado, adotou-se a pesquisa bibliográfica sobre as experiências de educação integral no Brasil e pesquisa documental sobre a legislação vigente, os documentos oficiais e secundários referentes ao Programa Mais Educação.

O presente artigo está organizado em três partes. A primeira parte traz em linhas gerais o contexto da identificação do problema que impulsionou o surgimento das experiências de educação integral no Brasil, inclusive a política do Programa Mais Educação. Nesta parte também são apresentadas de forma sucinta, uma revisão histórica das experiências de educação integral para o ensino público realizadas no Brasil a partir das ideias de Anísio Teixeira.

A segunda parte contém uma análise sobre o momento da conformação da agenda da política analisada. Para tanto, foram analisados os documentos oficiais de âmbito federal, como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, de 1990, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – nº 9394/96), o Plano Nacional de Educação ³ (PNE – Lei nº 1017/2001), meta 21, o Plano de Desenvolvimento da Educação (Decreto-lei nº 6094/07) e a Portaria Interministerial nº 17/2007 que institui o Programa Mais Educação (PME).

A terceira parte apresenta o Programa Mais Educação, seus principais aspectos legais, suas finalidades, objetivos, recursos financeiros, atores e beneficiários, parceiros envolvidos e os textos orientadores publicados pelo Ministério da Educação-MEC.

1 CONTEXTO DA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

É preciso mergulhar na história da educação brasileira para entender as apropriações e reflexões sobre as práticas que vêm caracterizando o crescente movimento nacional em direção à Educação Integral tão aclamada por plataformas de governos em tempos atuais.

³ O atual Plano Nacional de Educação (2014-2024) foi sancionado em 25 de Junho de 2014, Lei Nº 13.005, pela Lei nº 8.035 de 2010, fixa na meta 6 a oferta da educação em tempo integral com pretensão de atingir, no mínimo, 50% das escolas públicas e 25% dos alunos da educação básica, até o final da vigência do plano.

Inicialmente, é preciso situar política e historicamente o crescente movimento nacional em direção à Educação Integral para compreensão dos processos que, historicamente, permearam a luta pelo direito à educação no Brasil e para a visibilidade de experiências que revelam a possibilidade de repensar a escola pública brasileira, diante dos limites, tanto históricos quanto pedagógicos.

A discussão em torno da educação integral já estava presente na década de 1930, com destaque para o Manifesto dos Pioneiros da Educação e o pensamento de Anísio Teixeira. O Manifesto expressava a defesa de uma escola única, laica, obrigatória, gratuita, de caráter público, numa perspectiva liberal. Nesse sentido, conclamava o Estado a realizar uma reforma na educação, fazendo frente ao ensino católico que praticamente monopolizava o ensino e que atendia quase que exclusivamente a um único segmento da sociedade. Embora o movimento do Manifesto dos Pioneiros não tenha focado prioritariamente a educação integral, esta é evidenciada em três momentos no documento do Manifesto, ao afirmar o “direito biológico de cada indivíduo a sua educação integral” e à ampliação do seu raio de alcance. O sentido do direito à educação deveria se relacionar com a concepção de igualdade de oportunidades e desenvolvimento de habilidades, uma educação como importante instrumento para o enfrentamento das desigualdades sociais. Anísio, influenciado por John Dewey, defendia o conceito de educação enquanto mecanismo para a realização do amplo desenvolvimento e crescimento do indivíduo. Ideia que necessitava de novos arranjos e mudanças nas estruturas escolares na instituição que ofertava a educação, pois envolvia um caráter prático e pragmático em seu currículo.

A partir do modelo americano de escola, Anísio Teixeira defendia uma concepção de educação escolar com jornada ampliada e chegou a criar algumas escolas-parque e escolas experimentais para aplicação de sua teoria educacional. Na década de 50, Anísio Teixeira assumiu a responsabilidade de administrar a educação do Estado da Bahia, trazendo consigo, dentre outras, a preocupação de recuperar a escola primária oficial, dando-lhe condições para melhorar a qualidade do ensino e ampliar o tempo de permanência da criança na escola. Tratava-se de propostas de mudanças que deveriam ter sido realizadas desde o início do processo de democratização: manter e não reduzir o número de séries escolares; prolongar e não reduzir o dia letivo; enriquecer o programa

com atividades educativas independentes do ensino propriamente intelectual; preparar um novo professor para funções mais amplas da escola (CAVALIERE, 2004).

Segundo Teixeira (apud CAVALIERE, 2004), era preciso ampliar o tempo escolar além de um novo currículo, um novo programa, um novo docente. A ideia era expandir, do ponto de vista da cultura geral, a instrução primária, até então caracterizada praticamente como escola alfabetizadora, para que a população, sobretudo das áreas mais pobres, se integrasse no contexto de uma sociedade moderna.

Anísio, de forma intencional e planejada, cria e executa, em 1950, o primeiro projeto de educação integral no Brasil, precisamente em Salvador, na Bahia, como ação possível de solução, que foi denominado de Centro de Educação Popular. No pensamento de Teixeira (apud CAVALIERE, 2004), este Centro deveria ser a primeira demonstração da mudança da escola de poucos para a escola de todos. Segundo Teixeira (1955), a escola eficaz para todos seria a de tempo integral.

A partir dessa primeira experiência de educação integral na Bahia, a necessidade de ampliação do tempo de permanência do aluno na escola passa a constituir-se um problema político. Pode-se afirmar que foi uma experiência que se constituiu no marco referencial para a maioria das políticas públicas de educação integral brasileiras. Passados sete anos após a criação do Centro, comumente conhecido como Escola Parque da Bahia, foi concebido o sistema escolar de Brasília, traduzido no documento denominado “Plano de Construções Escolares de Brasília”.

A escola pública proposta para Brasília retoma o modelo da Escola Parque, implantada em Salvador, e tinha intenção de ser expandida para todo o país como uma instituição democrática, aberta a todas as classes sociais, mas resultou por diferenciar-se totalmente do modelo que inspirou o projeto.

Após essa experiência, com foco na oferta de educação integral, muitas outras iniciativas inovadoras foram implementadas: Os Ginásios Vocacionais em São Paulo no período de 1962 a 1971; os Centros integrados de Educação Pública - CIEPs, no Rio de Janeiro, desenvolvidos nas duas gestões do governo Brizola (1983-1987 e 1991 a 1994); O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CIAC, criado pelo governo federal do Presidente Collor, em 1991, e modificado no governo do presidente Itamar Franco em 1992, passando a ser chamado de Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC; O Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC, nos anos

de 1986 a 1993, em São Paulo; Os Centros Educacionais Unificados - CEUs, em São Paulo. No período de 2000 a 2004 e no ano de 2007 é implementada a mais recente política de educação em tempo integral, gestada no âmbito do Ministério da Educação: o Programa Mais Educação -PME.

Similar a algumas experiências, aqui descritas, a proposição do PME não parte de governos estaduais ou municipais, mas sim do poder executivo federal, com a pretensão de disseminar-se, por todo o território nacional, como política intergovernamental. A problemática da ampliação da jornada escolar e a bandeira da educação integral voltam a ganhar atenção especial na agenda educacional brasileira, o que será discutido com mais expressividade no tópico seguinte.

2 CONFORMAÇÃO DA AGENDA

Neste tópico trata-se de evidenciar a conformação da agenda que, de acordo com Serafim e Dias (2012), é a fase em que opções são consideradas, aceitas ou rejeitadas. Segundo Kingdon (apud SERAFIM; DIAS, 2012, p. 130), a agenda se classifica em três tipos: “agenda sistêmica (ou não-governamental), agenda governamental e agenda decisória”. A primeira trata-se de um elenco de assuntos que são de preocupação nacional há algum tempo, mas que ainda não tiveram a atenção do governo. A segunda integra os assuntos considerados importantes pelo governo e a terceira integra a lista de assuntos considerados prioridades na agenda governamental, a fim de serem implementados. A ampliação da jornada escolar apesar da experiência desenvolvida na Bahia em 1950, somente passa a ser preocupação do Estado a partir de 1988 com a Constituição Federal no governo do Presidente Sarney, significando assim sua entrada na agenda sistêmica ou não-governamental. O art. 205 da Constituição Federal de 1988 estabelece:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Muito embora a Constituição de 1988 não faça referência literal ao tempo integral, no entanto, observam-se no texto constitucional evidências implícitas que contempla a ideia de educação integral, visando ao desenvolvimento do indivíduo em suas múltiplas dimensões, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Pode-se considerar que já formalizava uma intenção de ação conjunta entre escolas e demais espaços e organizações socioculturais e esportivas, bem como vislumbrava intenções de ampliação da jornada escolar numa perspectiva de educação integral que considerasse a organização e ampliação dos tempos, das dimensões, dos espaços e das oportunidades formativas. No entanto, mesmo com a priorização do problema na agenda do governo, nenhuma política pública foi criada no período de 1988 a 1990. Neste último, ano aqui citado, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que alicerçava a proteção integral como compromisso de todos: família, Estado e sociedade, o que reforçava ainda mais o teor expresso na Constituição Federal.

A inclusão na agenda foi possível graças a um contexto de mobilização de vários atores sociais no ano 1980 que tiveram a participação de movimentos sociais e setores considerados progressistas. Os participantes da conformação da agenda se dividiram entre os atores dos partidos conservadores e progressistas, grupos de especialistas (técnicos, educadores, pesquisadores). De acordo com Serafim e Dias, “A conformação da agenda se dá com base no entendimento, nos interesses, nos valores, na ‘visão de mundo’ desses atores sociais” (SERAFIM; DIAS, 2012, p. 130).

Posteriormente, em 1996, o problema da ampliação da jornada escolar foi incluído na maior lei da educação do país, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/96. No art. 34, a LDB de 1996, determina:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Verifica-se, nas legislações evidenciadas, a priorização dada à ampliação do tempo escolar, incluindo como corresponsáveis pela educação das crianças e jovens, a sociedade e comunidade escolar como um todo.

Considerando os interesses, os valores e os grupos de pressão, a proposta de ampliação para um tempo integral foi reforçada no texto do Plano Nacional da Educação- PNE nº 10.172/2001 em que estava prevista a ampliação da jornada para sete horas diárias. Além disso, há uma ressalva no referido Plano de que, nas escolas de tempo integral, “as crianças das famílias de menor renda”, devem ter “no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas”. A Meta 21 do Plano Nacional de Educação (2001-2011) ainda apontava:

21. Ampliar, progressivamente, a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. [...] Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas. [...]

2. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa.

Em se tratando da entrada do problema referente à ampliação da jornada escolar para educação integral na agenda institucional ou governamental e agenda decisória, evidencia-se ter ocorrido pela primeira vez em 1991, através do Decreto nº 91 de 14 de maio de 1991 que dispôs sobre o Projeto Minha Gente, e que versava sobre a criação dos Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CIACs. Esta experiência, como outras já realizadas até então, tinha como inspiração o projeto da Escola Parque da Bahia e foi proposta e implementada no governo do Presidente Fernando Collor, para funcionar em diferentes Estados do Brasil. Não se tratava apenas de um projeto de educação integral em tempo integral, sua finalidade, conforme o art.1º do Decreto nº 91, de 14 de maio de 1991, era “desenvolver ações integradas de educação, assistência, saúde e promoção social relativas à criança ao adolescente”. Após a saída do Presidente Collor do governo, seu sucessor Itamar Franco dá continuidade ao projeto com algumas mudanças e passa a receber a sigla CAIC- Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

Embora a educação integral há muitos anos venha tentando se firmar como ideal de educação, muitas experiências desenvolvidas no Brasil foram finalizadas por razões de ordem política e sobretudo financeira.

Após mais de uma década contada da experiência com os CIACs/CAICs, em 2007, o problema da ampliação da jornada escolar para educação integral ganha força e prioridade junto aos organizadores das agendas governamental e decisória do Estado e assim, pela segunda vez em nível nacional, é criada uma nova política de educação integral. Dessa forma, em 2007, o governo do Presidente Lula lança o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE simultaneamente à promulgação do Decreto nº 6094 de 24 de abril de 2007 que dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação com metas a serem cumpridas até 2022, a partir da ação conjunta entre órgãos públicos e privados. O PDE consiste em um plano sistêmico que agrega vários programas e ações como tentativas de elevar a qualidade da educação. Dentre esses programas e ações, surge o Programa Mais Educação – PME com vistas à ampliação da jornada escolar e à educação integral.

O Programa Mais Educação (PME) foi instituído pelo governo federal por meio da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, e sua proposta se ancora nas ideias de Anísio Teixeira e na concepção do Movimento das Cidades Educadoras (MOLL, 2012). O paradigma da Cidade Educadora, a que o PME faz referência, consiste no entendimento de uma educação a partir do aproveitamento dos diferentes espaços da cidade para que juntas, escola e comunidade, possam contribuir para a educação integral dos estudantes.

3 FORMULAÇÃO

O presente tópico tem intenção de discorrer sobre o terceiro momento do ciclo da política segundo a perspectiva de análise de Serafim e Dias. Trata-se do momento da formulação da política analisada e objeto dessa análise que é o Programa Mais Educação. Segundo Serafim e Dias (2012, p.130), o momento da formulação “é a fase em que opções são consideradas, aceitas ou rejeitadas”.

O Programa Mais Educação é uma ação do governo federal e constitui-se como política pública, pois “possui um quadro normativo de ações bem delineado,

combina elementos de força e de expertise e vem se constituindo numa ordem local”. (MOSNA, 2014, p. 93). Essa autora ainda acrescenta que o PME é uma política em virtude de apresentar uma estrutura processual que detalha suas intenções, seus beneficiários, seus parceiros e seus recursos financeiros.

De acordo com Serafim e Dias, “no momento da formulação da política que ela se materializa” (2012, p. 130), é que se define o delineamento e o desenho da política. Portanto, refere-se ao processo formal onde decisões e medidas administrativas são tomadas e legitimadas através de leis, decretos, portarias, resoluções, etc. Os documentos legais e os documentos orientadores da política constituem-se em importantes instrumentos de informações necessários para facilitar a implementação de uma política.

Corroborando o que já foi evidenciado no tópico anterior, o Programa Mais Educação-PME foi instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, “visando fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar”. O Programa é uma política intersetorial, pois prevê o envolvimento e integração de vários programas de diversos ministérios, secretarias federais e instituições públicas e privadas. O mesmo foi operacionalizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para as escolas das regiões prioritárias.

Inicialmente o Programa atendeu prioritariamente os municípios que obedeciam os seguintes critérios: ter assinado o Compromisso Todos pela Educação; estar adimplente junto ao PDDE; escolas estaduais ou municipais localizadas nas capitais e cidades com mais de 200 mil habitantes, com baixo Ideb e em situações de vulnerabilidades sociais, tendo mais de 99 matrículas no Censo Escolar 2007 (BRASIL, 2008). Após a adesão realizada, as escolas deverão elaborar e enviar à SECAD, atual SECADI, um Plano de Atendimento via Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, com suas respectivas atividades que pretendem desenvolver durante o período letivo de dez meses. Para facilitar na elaboração desses planos, a SECAD disponibiliza anualmente um manual de orientações para as escolas. Nele estão contidas todas as atividades que podem ser desenvolvidas pelas escolas através do

Programa, estando agrupadas em vários macrocampos como: Acompanhamento Pedagógico, Esporte e Lazer, Cultura e Artes, Inclusão Digital, Saúde, Alimentação e Prevenção entre outros. Cada escola deverá selecionar, no mínimo, três macrocampos e de três a seis atividades para serem desenvolvidas em oficinas. Na escolha dos alunos para participação nas atividades que acontecerão no contraturno escolar, a escola deverá considerar alguns critérios como: estar com baixo desempenho acadêmico, ser beneficiário do Programa Bolsa Família e viver em situações de risco e vulnerabilidades sociais.

O apoio financeiro do PDDE destina-se às UEXs das escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal que possuam alunos matriculados no ensino fundamental, e selecionadas pela SECAD, mediante os critérios estabelecidos já apresentados anteriormente. O recurso disponibilizado será aplicado para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos monitores (voluntários) responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de aprendizagem, para contratação de pequenos serviços e aquisição de materiais de consumo e capital.

Dentre as oito finalidades do PME, expressas na Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, destaca-se:

- I – apoiar a ampliação do tempo e do espaço educativo e a extensão do ambiente escolar nas redes públicas de educação básica de Estados, Distrito Federal e municípios, mediante a realização de atividades no contraturno escolar, articulando ações desenvolvidas pelos Ministérios integrantes do Programa;
- II – contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria de condições para o rendimento e o aproveitamento escolar.

Na perspectiva de aproximar escola e comunidade, o Programa está alicerçado nos princípios do movimento da Cidade Educadora, nesse sentido, a cidade é compreendida como um lugar de convivência, um território vivo que pode oferecer aos estudantes experiências significativas em todas as esferas e questões da vida. Moll reitera afirmando que cidade e comunidade são entendidas “como lugares de convivência, de diálogo, de aprendizagens permanentes, na perspectiva do aprofundamento da democracia e da afirmação das liberdades” (MOLL, 2007, p.12).

O objetivo do PME está assim expresso, no art. 1º da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007:

contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio da articulação de ações, de projetos e de programas do Governo Federal e suas contribuições às propostas, visões e práticas curriculares das redes públicas de ensino e das escolas, alterando o ambiente escolar e ampliando a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos.

Os parceiros integrantes do Programa são os Ministérios, além de algumas Secretarias Federais. Segundo ainda esta mesma Portaria, o programa conta ainda com a participação dos Estados, Distrito Federal, Municípios e com instituições públicas e privadas. Conforme descrito no art. 7 desta Portaria, entre outras competências dos Ministérios e Secretarias Federais, destacam-se:

- I - promover a articulação institucional e a cooperação técnica entre Ministérios e Secretarias Federais, governos estaduais e municipais, visando o alcance dos objetivos do Programa;
- II - prestar assistência técnica e conceitual na gestão e implementação dos projetos;
- III - capacitar gestores e profissionais que atuarão no Programa;

O art. 8 trata das atribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem ao Programa Mais Educação que evidencia entre outras:

- I - articular as ações de programas do Governo Federal, em curso em seus territórios e populações, com vistas a ampliar o tempo e os espaços educativos, de acordo com os projetos político-pedagógicos de suas redes de ensino e escolas;
- II - articular, em seu âmbito de atuação, ações de outros programas de atendimento a crianças, adolescentes e jovens, com vistas às finalidades estabelecidas no artigo 2º desta Portaria;

Além da Portaria, outros documentos apoiam esse programa como a Lei nº 9.608/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do PDDE aos alunos da educação básica; algumas Resoluções do FNDE, como a de Nº 38, de 19/08/08; Nº 38, de 16/07/09; Nº43, de 14/10/08; Nº 04, de 17/03/09; Nº 62, de 14/12/09; Nº 67 de 28/12/09; e Nº 03,

de 01/4/2010; o Decreto Presidencial nº 7.083 de 27/01/2010, que dispõe sobre o Programa Mais Educação – PME.

Além desses marcos legais, o Programa também se apoia em algumas produções publicadas pela SECAD/MEC como forma de apoiar e facilitar a implementação do programa. Dentre estas, podem ser citados: o Manual de Educação Integral para obtenção de apoio financeiro por meio do PDDE, sendo disponibilizado anualmente um novo documento atualizado; Cadernos da Série Mais Educação, que apresentam o conceito do Programa; os Cadernos Trilogia, o Caderno Programa Mais Educação: Passo a Passo. Nestes cadernos são explicitadas informações sobre o Programa, sua concepção, gestão e operacionalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se, através desta análise, que no Brasil a educação integral em tempo integral teve início há décadas através dos esforços e das ideias dos maiores educadores brasileiros, Anísio Teixeira, o qual foi muito influenciado por seu amigo e professor John Dewey. Anísio apoiado por seu desejo de reformas e melhores mudanças na sociedade e educação brasileira, lutou insistentemente por uma educação como direito de todos, pública, gratuita e laica, conforme previsto no Manifesto dos Pioneiros da Educação, realizado na década de 1930. Como foi visto, embora o Manifesto não priorizasse a educação integral, esta não deixou de receber a atenção dos organizadores do Movimento, sendo também posta à luz das reivindicações da época. Anísio acreditava e defendia uma educação integral em tempo integral e entendia que, sem ampliação do tempo, seria impossível desenvolver uma educação integral de fato.

A partir da primeira experiência de educação integral, em tempo integral, desenvolvida na Bahia, muitas outras surgiram no Brasil e foram interrompidas. Apesar da descontinuidade dessas experiências, em 2007, surge uma nova tentativa de educação integral através do Programa Mais Educação como uma política de melhoria para educação do Brasil. Embora os documentos legais e orientadores do Programa revelem que o mesmo constitui-se numa política de universalização da educação integral e democratização do ensino, fica explícito que essa intenção não condiz, observando que nem todos os alunos das escolas, onde é desenvolvido o Programa, participam das

atividades, conforme a existência de critérios de seletividade. Dessa forma, o Programa não atinge a democratização e universalização da educação, dado que não confere a todos os alunos, igualdade de oportunidades de aprendizagens, um dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Observou-se na análise que, de forma implícita, existe uma escassez de recursos financeiros uma vez que não há recursos para o pagamento digno dos serviços dos monitores, sendo destinado somente um auxílio para suas despesas de alimentação e transporte, devendo desestimular a participação de monitores mais qualificados. Diante disso, podem vir ocorrer desmotivações por partes destes atores, bem como a oferta de um trabalho desqualificado, não atingindo, assim, os objetivos esperados.

Verifica-se que, apesar da educação integral atualmente se encontrar em terreno fértil em virtude dos interesses demonstrados por políticos, educadores e governantes, há muitos problemas e obstáculos, sobretudo, de ordem financeira e de espaços físicos disponíveis nas escolas. Logo, desenvolver a educação integral, em tempo integral, no Brasil, ainda é um processo árduo e muito complexo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2007.

_____. **Decreto nº 91, de 14 de maio de 1991**. Dispõe sobre o Projeto Minha Gente e dá outras providências. Brasília, DF: 1991. Disponível em : <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/125519/decreto-91>. Acesso em 02 dez. 2014.

_____. **Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010**. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14887&Itemid=817> Acesso em 02 dez. 2014.

_____. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Atlas, 2005.

_____. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 fev. 1998.

_____. **Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. **Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 fev. 2009.

CAVALERE, Ana Maria Villela. **A educação integral na obra de Anísio Teixeira.** In: JORNADA DE PESQUISADORES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, 6, 2004, Rio de Janeiro. **Anais.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

CUNHA, Marcos Vinicius da. **John Dewey: Democracia e Educação. Capítulos Essenciais.** SP: Ática, 2007.

MIGUEL, Ana S. Bergatini. **Educação integral e as políticas públicas curriculares de ampliação do tempo escolar: uma análise do município de Bebedouro (SP).** 2012. 163 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro Universitário Moura Lacerda, Ribeirão Preto, 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Interministerial Nº 17, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa Mais Educação. Brasília, 2007.

_____. **Manual de Educação Integral para obtenção de apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE.** Brasília, 2008.

MOLL, Jaqueline. **Da crise da escola e do seu (re)encontro com a vida.** In: QUIJANO, G. M. R. (Org.). JORNADA DA EDUCAÇÃO POPULAR PELO ENCONTRO DA ESCOLA COM A VIDA. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

_____. A agenda da educação integral: compromissos para sua consolidação como política pública. IN: MOLL, Jaqueline (org.). **Caminhos da Educação Integral:** direitos a outros tempo e espaços educativos. Porto Alegre. Penso, 2012.

MOSNA, Rosa Maria. **Avaliação da política pública “Programa Mais Educação” em escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul:** impactos na qualidade da educação e no financiamento do ensino fundamental. 2014. 249 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

RODRIGUES, Cibele M. L.; CASTRO, Ana Emília G.; VIANA, Lara R. **O Programa Mais Educação em Capitais do Nordeste:** contextos, práticas e resultados. In:

ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE, XXII, 2014, Natal.

SERAFIM, Milena Pavan; DIAS, Rafael de Brito. Análise de política: uma revisão da literatura. **Cadernos de Gestão Social**, Salvador, v.3, nº 1, p.121-134, jan/jun., 2012.

PARO, Vitor Henrique. **Educação integral em tempo integral**: estudos e experiências em processos. Ligia Martha C. da Costa Coelho (org.). Petrópolis, RJ: DP et alii, FAPERJ, 2009.

TEIXEIRA, Anísio. **Bases da teoria lógica de Dewey**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.23, n.57, jan./mar. p: 3-27. 1955.
Disponível em: <http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/produde.htm>. Acesso em: 18 nov. 2014.